Manual & Mapeamento INVESTIMENTOS



ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE

LU COTULEUTOO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS

Nome do Processo

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código	Diretoria Responsável	Versão	Páginas
MM-INVPAI	FINANCEIRA	3.0	2 de 7

Sumário

I.	PALAVRAS-CHAVE	3
II.	DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS	3
III.	RESULTADO FINAL DO PROCESSO	3
IV.	LEGISLAÇÃO APLICADA	3
V.	INSTRUMENTOS USADOS NO PROCESSO	4
VI.	INDICADORES	4
VII.	OUTRAS OBSERVAÇÕES	4
VIII.	PROCEDIMENTOS	4
IX.	MAPEAMENTO	6
X.	CONTROLE DAS ALTERAÇÕES	7



Nome do Processo ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código MM-INVPAI Versão 1.0 Página 3 de 7

I. PALAVRAS-CHAVE

 APR, APLICAÇÃO, RESGATE, POLÍTICA, INVESTIMENTOS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, CREDENCIAMENTO, EDITAL, MPS, COMINV, CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CADPREV, RPPS

II. DICIONÁRIO DE TERMOS E SIGLAS

Termo/Sigla	Significado
Administrador	É o responsável pelo funcionamento do fundo, ou seja, quem cuida do dia a dia do fundo e controla os prestadores de serviços, tais como gestor, auditor, custodiante, além de acompanhar os fluxos de caixa do fundo e principalmente defender os direitos dos cotistas
Gestor	É o responsável por administrar a sua própria carteira de investimentos e tomar as decisões de compra e venda, com o objetivo de conseguir mais rentabilidade
Custodiante	É o responsável por guardar os ativos do fundo é ele que responde pelos dados e envio de informações dos fundos para os gestores e administradores
CMN	Conselho Monetário Nacional
MPS	Ministério da Previdência Social
COMINV	Comitê de investimentos
B.O.	Boletim Oficial
CADPREV	Sistema da Secretaria de Previdência para envio dos demonstrativos

III. RESULTADO FINAL DO PROCESSO

 O resultado obtido ao final do processo é garantir que a Política Anual de Investimentos seja elaborada dentro do prazo exigido, cumprindo todas as exigências legais, evitando riscos futuros.

IV. LEGISLAÇÃO APLICADA

Referência	Descrição

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETORIA EXECUTIVA	25/01/2023



Nome do Processo

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código		
MM-INVPAI		

Versão

1.0

4 de 7

Página

RESOLUÇÃO CMN Nº
4.963, DE 25 DE
NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.

Lei 4037 de 21 de Dezembro de 2021 Dispõe sobre a estrutura básica organizacional e o quadro geral de pessoal do Instituto de Previdência Socialdo Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, e da outras providências.

V. INSTRUMENTOSUSADOS NO PROCESSO

Referência	Descrição	
Política Anual de Investimentos	Instrumento que determina os limites inferior, alvo e superior para investimentos de acordo com a resolução CMN 4.963/2021	
Sistema Cadprev	Sistema da Secretaria da Previdência	

VI. INDICADORES

Indicador	Meta	Periodicidade	Evidência	Senti	do da Melhoria
Política de Investimentos	Primeira quinzena de outubro	Anual	Processo Administrativo	\	Quanto menor, melhor

VII. OUTRAS OBSERVAÇÕES

• Sem observações.

VIII. PROCEDIMENTOS

• DIRETORIA FINANCEIRA E TESOURARIA

- 1. Solicitar Minuta da Política de Investimentos à Consultoria
- 1.1. Abrir processo administrativoreferente a elaboração da Política Anual de Investimentos do ano subsequente.
- 1.2. Solicitar à Consultoria de Investimentos, a minuta da Política Anual de Investimentos.

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

- 2. Enviar a Minuta da Política de Investimento
- 2.1. Elaborar e enviar a minuta da Política Anual de Investimentos com as recomendações dos artigos e limites.

• COMITÊ DE INVESTIMENTOS

3. Elaborar Política Anual de Investimentos

Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETORIA EXECUTIVA	25/01/2023



Nome do Processo ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código	Versão	Página
MM-INVPAI	1.0	5 d

5 de 7

- 3.1. Analisar a recomendação da Consultoria de Investimentos, fazer as alterações que forem necessárias, ou ainda retornar para a Consultoria reprovando a minuta, requerendo uma outra.
- 3.2. Aprovada a minuta, registrar em Ata de Reunião do COMINV, e encaminhar para aprovação do Conselho de Administração – CONSAD.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4. Analisar, aprovar e anexar ao processo

- 4.1. Em reunião, o CONSAD irá analisar os artigos e seus respectivos limites, aprovando ou reprovando a política, registrando em Ata de Reunião com as devidas justificativas.
- 4.2. Em caso de reprovação, a minuta retorna ao COMINV (item 4) para revisão e posterior envio ao CONSAD para aprovação.
- 4.3. Em caso de aprovação, o processo é enviado à Presidente, que encaminhará para publicação no B.O.

COMITÉ DE INVESTIMENTOS

5. Enviar SPREV e publicar no site

- 5.1. Enviar até o dia 31/10 do ano corrente, a Política de Investimentos e a ata de aprovação do CONSAD para o sistema Cadprev.
- 5.2. Enviar para publicação no sítio eletrônico do ANGRAPREV, as atas de reuniões do COMINV e CONSAD

FIM DO PROCESSO



Nome do Processo

ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Código

MM-INVPAI

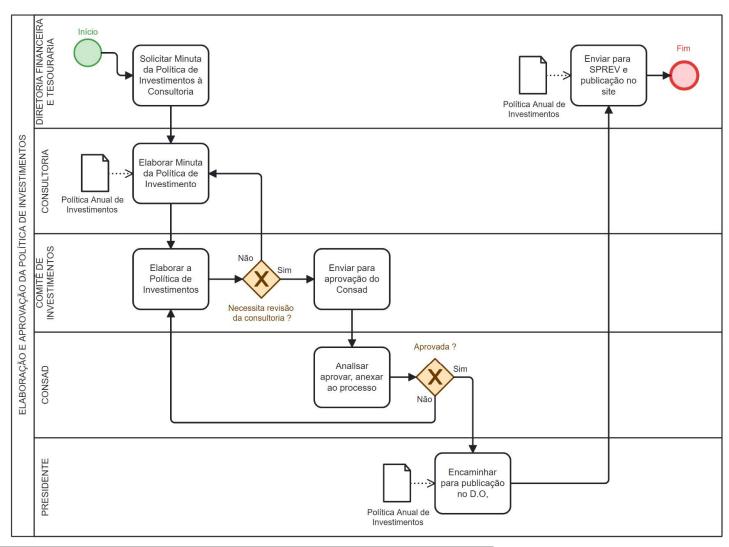
Versão

1.0

6 de 7

Página

IX. MAPEAMENTO



Elaborado por	Aprovado por	Data da Aprovação
DIRETORIA FINANCEIRA	DIRETORIA EXECUTIVA	25/01/2023

X. CONTROLE DAS ALTERAÇÕES

Versão	Data	Tipo de alteração	Itens revisados	Responsável pela revisão
3.0	10/01/2023	Nova versão	Manual individualizado dos procedimentos de APR	Comitê de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS